



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A Inteligência Artificial e os Direitos do Autor: A quem pertence as obras produzidas por robôs autônomos?

Grupo de Pesquisa

Direito Privado e
Liberdades Civis



Líder: Prof.ª Dr.ª Maria Cláudia Mércio Cachapuz

Pesquisadora: Ana Clara Sampaio Guedes do Amaral

Orientadora: Prof. Dra. Maria Cláudia Mércio Cachapuz

Instituição de ensino: Univerdade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

INTRODUÇÃO

A proposta desse estudo é evidenciar que a atual legislação brasileira que regulamenta o Direito do Autor está despreparada para encarar as novas tecnologias de Inteligência Artificial. Essa perspectiva é sustentada pelo impressionante desenvolvimento das "Machine Learning" e "Deep Learning", exemplos de I.A. Forte, que produzem sistemas autônomos, capazes de aprender sem serem programados por um ser humano.

A chocante exposição "Unsecured Futures" que contou com as obras da artista Ai-da, uma Inteligência Artificial, é um exemplo do enorme avanço autônomo-criativo dos androides. Nesse caso emblemático, no qual suas pinturas tiveram um alto retorno lucrativo, a questão dos Direitos Autorais se torna especialmente relevante.

Para esclarecer esse tema é preciso adentrar a matéria dos direitos da personalidade, precedente da disposição de autoria. Para esse feito, é preciso analisar quais pressupostos a Doutrina estabelece para a garantia da personalidade e se seria possível aplicá-la a figuras não-humanas.

Por fim, pretende-se explorar duas hipóteses para solucionar esse problema: (i) reconhecer personalidade jurídica em sistemas autônomos de I.A. e, consequentemente, atribuir-lhes autoria para suas obras criativas; ou (ii) identificar as máquinas criativas como prestadoras de serviços a Companhias de programação, de forma a redistribuir o lucro e a responsabilidade de obras produzidas pela I.A. a humanos, sem a necessidade de conferir personalidade aos primeiros.

Os resultados partirão da premissa de que respeitar os direitos autorais é essencial não só para sua manutenção, mas principalmente para fomentar o processo criativo e o desenvolvimento da nossa sociedade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALEXY, Robert; FIGUEROA, Alfonso García. **Star Trek y los Derechos Humanos**. Valencia, Tirant lo Blanch, 2007
- PEIXOTO, Fabiano Hartmann. **Inteligência Artificial e Direito**. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.
- HRISTOV, Kalin. **Artificial Intelligence and the Copyright Dilemma**. IDEA: The IP Law Review. vol. 57. n. 3. 2017. p. 431-453

Aproxime a câmera do seu celular e conheça a artista.



OBJETIVO

O objetivo dessa pesquisa é responder a questão: **Quem é o detentor dos Direitos Autorais de obras produzidas por máquinas de Inteligência Artificial autônomas?**

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido sistematicamente em forma de pesquisa bibliográfica.

RESULTADOS

Em relação aos resultados obtidos, ressaltase que a pesquisa encontra-se em fase inicial, com coleta de dados e leituras preliminares, portanto não há conclusões até o presente momento.



Imagem: Inteligência Artificial Ai-Da apresenta a sua exposição "Unsecured Futures", em 12 de junho de 2019, na Galeria Barn, no St John's College. Disponível em: <<https://estidevelopers.com/2019/06/05/ai-da-robot-with-artistic-skills-gets-first-exhibition-at-university-of-oxford-it-recruitment-amsterdam/>> Acesso em 06 set. 2019